



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO N° 2.669 DE 24-10-97

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: Recreação, Esporte e Lazer  
121-08462240-2022-3131 - Rem. de Serviços Pessoais...R\$ 2.000,00

02008 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Atividade: Coord. dos Serviços Médicos e Odontológicos  
129-13754280-2023-3132 - Outros Serviços e Encargos..R\$ 15.000,00  
135-13754280-1026-4110 - Obras e Instalações (Const. Pronto Socorro Municipal).....R\$ 13.000,00

T O T A L D A S U P L E M E N T A Ç Ã O.....R\$ 30.000,00

Art. 2° - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme artigo 4° da Lei n° 2.985 de 14-11-96, as anulações das dotações seguintes:

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: Recreação, Esporte e Lazer  
123-08462240-2069-3132 - Outros Serviços e Encargos..R\$ 2.000,00

02008 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Atividade: Coord. dos Serviços Médicos e Odontológicos  
128-13754280-2023-3131 - Rem. de Serviços Pessoais...R\$ 28.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 24 (vinte e quatro) de outubro de 1.997.

  
ALÍPIO SOARES BARBOSA  
Prefeito Municipal

fpu.